



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 1991/2026 – CPMI INSS

Brasília, 2 de março de 2026

A Sua Senhoria o Senhor  
**ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES**  
Diretor-Geral da Polícia Federal

Assunto: **Compartilhamento IMEDIATO de dados – INQ 5026/DF**

Senhor Diretor-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, na condição de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 7/2025, para “*investigar fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas*”, **solicito o envio imediato e integral da documentação referente aos dados do Sr. Daniel Vorcaro**, cuja guarda foi atribuída a esta r. Polícia Federal, conforme determinação judicial proferida nos autos do Inquérito nº 5026/DF.

Para plena observância da ordem judicial, transcreve-se abaixo o dispositivo da decisão que disciplina o compartilhamento do material:

(ii) **ATO CONTÍNUO ao recebimento dos documentos acima mencionados, a Polícia Federal**, que passará a manter a custódia do material para o prosseguimento de suas investigações, **deverá compartilhar a documentação objeto desta decisão com a equipe da Polícia Federal que está diretamente investigando os fatos relacionados à “Operação Compliance Zero” e com a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS**, para que também permaneça sob sua guarda e utilização, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República;



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Considerando que a autoridade judicial determinou que o compartilhamento deve ocorrer **ATO CONTÍNUO** ao recebimento e sem qualquer triagem, filtragem ou delimitação dos documentos, reitera-se a necessidade de envio imediato e completo da documentação a esta Comissão, **para o cumprimento da Decisão do Min. André Mendonça.**

Dessarte, demanda-se esta r. Polícia Federal envie **imediatamente** os referenciados documentos a esta Comissão, sob pena de descumprimento do *decisum* do Supremo Tribunal Federal.

Rememora-se que o Senado Federal dispõe de recibo mencionando a totalidade dos documentos extraídos pela Polícia Federal e poderá fazer as devidas checagens, tão logo a documentação seja apresentada.

Conforme contatos já estabelecidos, a Secretaria da Comissão se encontra à disposição, **durante todos os dias da semana ou horários**, para receber os documentos em apreço, à vista de sua importância para a sequência dos trabalhos investigativos.

Atenciosamente,

SENADOR CARLOS VIANA

Presidente da CPMI-INSS